

Boletim técnico 004/2019

Elaborado pelo **Observatório do Sistema Prisional da Zona Sul do RS**, coordenado pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP), do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL; e pelo Libertas - Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel.

Permite-se a reprodução e utilização dos dados, desde que citada a fonte. Contato: gitepucpel@gmail.com

Responsável por este Boletim Técnico: Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

Transporte dos presos aos Fóruns: diferenças entre Pelotas e Rio Grande

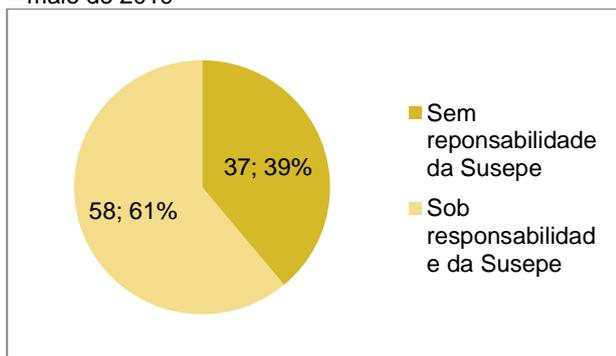
Durante o mês de maio o Presídio Regional de Pelotas (PRP) deixou de atender 27% da demanda de audiências judiciais de presos. No mesmo período a Penitenciária Estadual de Rio Grande (PERG) não atendeu 15% da sua demanda. Contudo, a principal diferença entre os estabelecimentos penais foi o percentual de audiências não realizadas por responsabilidade da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe): enquanto no PRP este índice foi de 61%, na PERG foi de 3%.

QUADRO 1 – Fluxo de audiências de presos PRP e PERG – maio de 2019

	Rea- liza- das	Não rea- lizadas	Não realizadas	
			sem reponsabilidade da Susepe	sob responsabilidade da Susepe
PRP	260	95	37	58
PERG	187	32	31	1

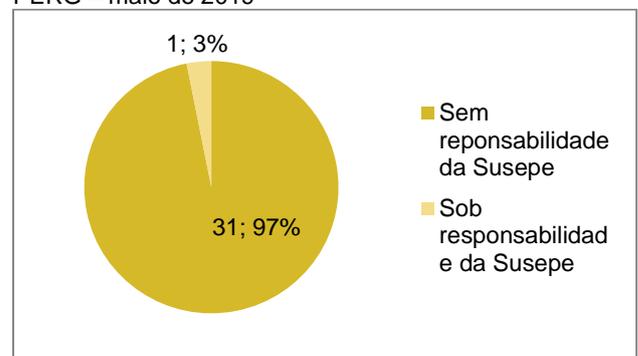
Fonte: 5ª DPR/Susepe

GRÁFICO 1 – Responsabilidade pela não realização do transporte de preso à audiência demandada no PRP – maio de 2019



Fonte: 5ª DPR/Susepe

GRÁFICO 2 – Responsabilidade pela não realização do transporte de preso à audiência demandada na PERG – maio de 2019



Fonte: 5ª DPR/Susepe

Os principais motivos para o não atendimento das demandas, quando sem reponsabilidade da Susepe, são:

- Cancelamento da audiência pelo Juízo;
- Preso já se encontrar em liberdade;
- Preso se encontrar em prisão domiciliar;
- Requisição Judicial fora de tempo hábil para viabilizar a apresentação do preso

Já quando sob a responsabilidade da Susepe o motivo, via de regra, é a falta de recursos humanos e materiais das casas prisionais para viabilizar a apresentação do preso em Juízo em adequadas condições de segurança.

AS DIFICULDADES EM PELOTAS

As dificuldades do PRP em atender a demanda de transporte de

presos para audiências judiciais já foram registradas pelo Observatório do Sistema Prisional da Zona Sul do RS em recente Boletim Técnico* e se relacionam, em especial, com duas motivações:

- A complexidade das demandas diárias recebidas (número de audiências, diversidades de Varas Judiciais solicitantes e até de Comarcas);
- Recursos humanos (Agentes Penitenciários) e materiais (viaturas) insuficientes para o atendimento adequado.

Como parte dos encaminhamentos possíveis para amenizar a questão está a colaboração do Poder Judiciário na Comarca, o qual pode contribuir com a racionalização da pauta de audiências no sentido de favorecer a prestação do serviço de transporte – em condições de segurança – por parte da administração prisional.

Isto foi realizado na Comarca de Rio Grande e o sucesso da estratégia – ainda que diferentes sejam as realidades

regionais do PRP e da PERG – pode ser constatado nos números registrados para a Penitenciária daquele município.

Em Pelotas a 5ª Delegacia Penitenciária Regional vem demandando uma sensibilização do Poder Judiciário da Comarca para que se adote estratégia similar.

Tais demandas ainda não produziram resultados que possam ser registrados, o que mantém as consequências das **não ações** em prol de uma gestão mais integrada das questões atinentes à segurança pública e aos serviços penais:

- **ineficiência do sistema de justiça criminal;**
- **insegurança para a sociedade e servidores penitenciários;**
- **violações de direitos.**

*<http://gitep.ucpel.edu.br/wp-content/uploads/2019/04/Boletim-Tecnico-Observatorio-2019003-Transporte-dos-presos-de-Pelotas.pdf>

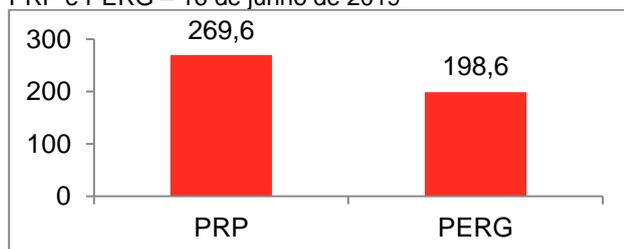
Comparações de outros dados entre o PRP e a PERG sugerem que o Sistema de Justiça Criminal, nas Comarcas de Pelotas e Rio Grande, operam com estratégias diferentes na relação punitivismo e enfrentamento da cena criminal.

QUADRO 2 – Dados das populações carcerárias do PRP e da PERG – 16 de junho de 2019

Estabelecimento	Número de Vagas	População total	Déficit de vagas	Masculino	Feminino	Provisórios
PRP	382	1030	- 648	975	55	385
PERG	448	890	- 442	851	39	196

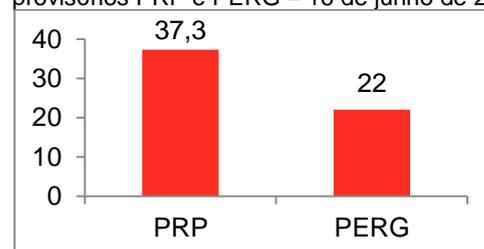
Fonte: 5ª DPR/Susepe

GRÁFICO 3 – Taxa percentual de ocupação das vagas PRP e PERG – 16 de junho de 2019



Fonte: 5ª DPR/Susepe

GRÁFICO 4 – Taxa percentual de presos provisórios PRP e PERG – 16 de junho de 2019



Fonte: 5ª DPR/Susepe